



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
DA CCDR ALENTEJO E ALENTEJO2020**

RELATÓRIO DE 2016



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA CCDRALENTEJO E ALENTEJO 2020

RELATÓRIO DE 2016

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO2020, foi elaborado na sequência da Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, que indicou que os serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta ou indireta, procedessem ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas, e indicassem as medidas adotadas preventivas da sua ocorrência nas respetivas áreas de intervenção, nomeadamente nas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tendo por base estes pressupostos, a CCDRA elaborou o respetivo Plano procurando que o mesmo cumpra os objetivos definidos na Recomendação supra identificada e partilhando o entendimento de que a atividade de gestão e administração dos dinheiros, valores e património públicos, deve, nos termos definidos na Constituição da República Portuguesa e na lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente pela prossecução do interesse público, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa fé e boa administração, princípios esses que orientaram o referido Plano.

De acordo com as orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção, o plano de ação, bem como a execução das medidas preventivas de risco propostas, deverá ser sujeito a uma avaliação, elaborando-se subsequentemente um relatório de monitorização anual, o qual refletirá sempre sobre a necessidade de revisão e, conseqüentemente, de atualização do presente plano.

É neste contexto que se apresenta o presente Relatório de Execução, o qual resulta da monitorização e avaliação das medidas preconizadas no Plano da CCDR Alentejo e Alentejo 2020, que se sustenta na avaliação efetuada pelas Unidades Orgânicas, através das fichas de controlo, que constam do anexo I.

De referir que as medidas/mecanismos de controlo que integram este Plano foram elaboradas pelos responsáveis das respetivas Unidades Orgânicas.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

EXECUÇÃO DO PLANO POR UNIDADE ORGÂNICA

2016

SERVIÇO	Nº MEDIDAS PROPOSTAS	MEDIDAS INICIADAS		MEDIDAS NÃO INICIADAS		NÃO APLICÁVEL	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
Presidência	3	3	100,0	0	0,0	0	0,0
CCA	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
GICS	4	4	100,0	0	0,0	0	0,0
DSCGAF	6	5	83,3	1	16,7	0	0,0
SSR Litoral	1	0	0,0	1	100,0	0	0,0
SSR Portalegre	2	1	50,0	1	50,0	0	0,0
DSA	3	3	100,0	0	0,0	0	0,0
DSAJAL	6	6	100,0	0	0,0	0	0,0
DSOT	1	1	100,0	0	0,0	0	0,0
DSDR	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
DSF	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
SSR Beja	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
DCIR	0	0	0,0	0	0,0	0	0
UCIE	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
UCC	1	0	0,0	1	100,0	0	0,0
GABCD	1	1	100,0	0	0,0	0	0,0
USICH	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
TOTAL	40	36	90,0	4	10,0	0	0,0

Como se pode verificar da análise efetuada ao quadro que a seguir se apresenta foram propostas no Plano 40 medidas, das quais 36 estão iniciadas, o que corresponde a 90%, e não iniciadas 10% respeitante a 4 medidas.

Verificamos também que não houve medidas consideradas “NÃO APLICÁVEL”.

Passamos de seguida à análise do Plano por Unidade Orgânica:

a) Como se pode verificar da análise ao quadro anterior, ao nível da Presidência foram iniciadas



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

as três medidas propostas;

b) No que se refere ao Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) foram iniciadas 100% das medidas propostas;

c) O Grupo para os Incentivos à Comunicação Social (GICS) iniciou a totalidade das medidas propostas;

d) A Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF) iniciou 83,3% (5) das seis medidas propostas, ficando por iniciar uma medida a que corresponde a percentagem de 16,7%. O motivo pelo qual aquela medida não foi iniciada deve-se a que o manual de procedimentos não se encontra elaborado/aprovado, devido ao projeto IDE' Alentejo ter sofrido atrasos no arranque, contudo será possível iniciar a sua aplicação em dezembro de 2016/2017;

e) O Serviço Sub-Regional do Litoral não iniciou a medida que propôs por falta de recursos humanos;

f) O Serviço Sub-Regional de Portalegre iniciou 50% (1) das medidas propostas. Relativamente à outra medida não iniciou porque não existiram de ações de formação na área do ordenamento do território;

g) A Direção de Serviços do Ambiente (DSA) iniciou a totalidade das medidas propostas;

h) A Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL) iniciou a totalidade das medidas propostas;

i) A Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT) iniciou a medida que tinha proposto;

j) A Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) iniciou a totalidade das medidas propostas;

l) A Direção de Serviços de Fiscalização (DSF) iniciou a totalidade das medidas propostas.

m) O Serviço Sub-Regional de Beja iniciou a totalidade das medidas propostas.

n) Como se pode verificar da análise do quadro atrás apresentado a Divisão de Cooperação Inter Regional (DCIR) não apresentou proposta de medidas;

o) A Unidade de Competitividade, Internacionalização e Emprego (UCIE) iniciou as medidas propostas.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

p) A Unidade de Coordenação e Controlo (UCC) não iniciou a medida proposta. O atraso verificado no arranque do ALENTEJO 2020 (e do PT2020) levou a que os documentos - Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e Código de Ética e Conduta – só recentemente tenham sido aprovados e por outro lado, o universo de perações ainda é insuficiente para que as entidades responsáveis (AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia) considerem viável a criação de uma amostra adequada para os diversos níveis de auditoria. Prevê-se o início da medida ainda durante o ano de 2016.

q) O Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva (GABCD) iniciou a medida proposta.

r) A Unidade de Sustentabilidade, Inclusão e Capital Humano (USICH) iniciou as medidas propostas.

Resumindo, e tendo em conta o número de medidas iniciadas, podemos considerar em termos gerais que foram corretas as medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CCDR Alentejo e do Alentejo 2020, devendo continuar a assegurar-se a sua continuidade em 2017.

No que respeita às medidas que não foram ainda iniciadas, deve acompanhar-se a sua evolução, de forma a que no próximo relatório se possa efetuar a sua avaliação, bem como recomendar à Divisão de Cooperação Inter Regional que deve apresentar propostas de medidas no Plano de 2017.

ANEXO I – EXECUÇÃO DO PLANO POR UNIDADE ORGÂNICA

SERVIÇO	Nº MEDIDAS PROPOSTAS	MEDIDAS INICIADAS		MEDIDAS NÃO INICIADAS		NÃO APLICÁVEL	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
Presidência	3	3	100,0	0	0,0	0	0,0
CCA	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
GICS	4	4	100,0	0	0,0	0	0,0
DSCGAF	6	5	83,3	1	16,7	0	0,0
SSR Litoral	1	0	0,0	1	100,0	0	0,0
SSR Portalegre	2	1	50,0	1	50,0	0	0,0
DSA	3	3	100,0	0	0,0	0	0,0
DSAJAL	6	6	100,0	0	0,0	0	0,0
DSOT	1	1	100,0	0	0,0	0	0,0
DSDR	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
DSF	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
SSR Beja	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
DCIR	0	0	0,0	0	0,0	0	0
UCIE	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
UCC	1	0	0,0	1	100,0	0	0,0
GABCD	1	1	100,0	0	0,0	0	0,0
USICH	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
TOTAL	40	36	90,0	4	10,0	0	0,0



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO II – Fichas de Controlo e Monitorização do Plano



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Presidência

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Presidência	Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Processos de tomada de decisão em matéria de ambiente, ordenamento do território, fiscalização e contraordenações	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação
		Processos de tomada de decisão em matéria de desenvolvimento regional e apoio à administração local	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação
		Processos de tomada de decisão em matéria administrativa e financeira	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação

1.1 Relativamente à medida: « Verificação da fundamentação », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? CONSULTA OU DISCUSSÃO SOBRE OS PROCESSOS, COM AS UNIDADES ORGÂNICAS PROPONENTES DAS DECISÕES.

1.1.2. Não

Motivos: _____



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.2 Relativamente à medida: « Verificação da fundamentação », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? CONSULTA OU DISCUSSÃO SOBRE OS PROCESSOS, COM AS UNIDADES ORGÂNICAS PROPONENTES DAS DECISÕES.

1.2.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.3 Relativamente à medida: « Verificação da fundamentação », foi iniciada a sua aplicação?

1.3.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? CONSULTA OU DISCUSSÃO SOBRE OS PROCESSOS, COM AS UNIDADES ORGÂNICAS PROPONENTES DAS DECISÕES.

1.3.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões(facultativo) _____

Data: 4/11/2016

O Presidente: _____

Roberto Pereira Lima
Presidente
(em regime de substituição)



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Conselho Coordenador de Avaliação

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
CCA	Visa estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SI-ADAP 3; estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos; estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente; emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados; e exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas.	Recursos humanos	Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objetivos	Moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da conformidade entre critérios orientadores para a execução do processo de avaliação e os objetivos e competências fixados para os avaliados
		Recursos humanos	Aplicação da quota de diferenciação quanto ao mérito	Moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da fundamentação das deliberações sobre as propostas dos avaliadores

1.1 Relativamente à medida: « Verificação da conformidade entre critérios orientadores para a execução do processo de avaliação e os objetivos e competências fixados para os avaliados », foi iniciada a sua aplicação?



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? APRECIACÃO DAS FICHAS DE AVALIAÇÃO NO INÍCIO DO CICLO DE AVALIAÇÃO.

1.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.2 Relativamente à medida: « Verificação da fundamentação das deliberações sobre as propostas dos avaliadores », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? APRECIACÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS AVALIADORES E DAS DELIBERAÇÕES QUE RECAEM SOBRE AQUELAS.

1.2.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 4/11/2016

O Presidente: _____

Roberto Pereira Grilo
Presidente
(em regime de substituição)
Jorge Pulido Valente
Vice-Presidente



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Grupo para os Incentivos à Comunicação Social

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GICS	Executar a política de incentivos do Estado à Comunicação Social, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, bem como assegurar a fiscalização do respetivo cumprimento, nos termos da lei.	Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas pelas entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas e verificação dos processos de despesa apresentados pelos operadores postais	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em checklist. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS
		Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas ao regime de incentivos do Estado à comunicação social e respetivas aprovações.	Favorecimento	Moderado	Notificação aos requerentes do resultado de avaliação das candidaturas para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados. Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em checklist. Avaliação e hierarquização das candidaturas admitidas. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS. Visitas de fiscalização e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.
		Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos	Favorecimento	Fraco	Consulta dos processos pelos interessados	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS
		Ações de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução do projeto e da exatidão da informação constante nos relatórios periódicos e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1.1 Relativamente à medida: « **Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS** », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? O Decreto-Lei e o regulamento estão no site da CCDRA, na área do GICS, os procedimentos são registados em check list, disponível para consulta, caso seja solicitado. Foi elaborado pelo GICS o manual interno de procedimentos e foi comunicado a todos os promotores / beneficiários que o referido manual se encontra disponível para consulta no site da CCDRA, na área do GICS.

1.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.2 Relativamente à medida: « **Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Avaliação e hierarquização das candidaturas admitidas. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS. Visitas de fiscalização e acompanhamento dos órgãos de comunicação social** », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? O Decreto-Lei e o regulamento estão no site da CCDRA, na área do GICS, os procedimentos são registados em check list, disponível para consulta, caso seja solicitado. Em 2016 as candidaturas foram avaliadas de acordo com os critérios de avaliação constantes na portaria 179/2015, de 16 de junho a que se seguirá a comunicação a todas as entidades com candidaturas admitidas ao RIECS, para que as mesmas se pronunciem em sede de audiência prévia. Foi elaborado pelo GICS o manual interno de procedimentos e foi comunicado a todos os promotores / beneficiários que o referido manual se encontra



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

disponível para consulta no site da CCDRA, na área do GICS. Ao longo do ano de 2016 o GICS tem efetuado visitas aos órgãos de comunicação social (OCS), para fiscalização no âmbito dos projetos aprovados, mas também para apresentação do RIECS e acompanhamento e esclarecimento aos OCS.

1.2.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.3 Relativamente à medida: « **Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS** », foi iniciada a sua aplicação?

1.3.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? Foi elaborado pelo GICS o manual interno de procedimentos e foi comunicado a todos os promotores / beneficiários que o referido manual se encontra disponível para consulta no site da CCDRA, na área do GICS.

1.3.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.4 Relativamente à medida: « **Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS** », foi iniciada a sua aplicação?

1.4.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? Foi elaborado pelo GICS o manual interno de procedimentos e foi comunicado a todos os promotores / beneficiários que o referido manual se encontra disponível para consulta no site da CCDRA, na área do GICS.

1.4.2. Não Motivos: _____



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 26-10-2016

O Presidente:


Roberto Pereira Grilo
Presidente

Os Técnicos:

Carla Benedita Reis
Carla da Silva
Luís



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Tratado

24/11/2016
2

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DF	Proceder à organização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, com a elaboração dos orçamentos e controlo contabilístico da receita e da despesa. Ainda a elaboração de candidaturas a financiamento comunitário e a respectiva execução financeira.	Preparação, elaboração, controlo e acompanhamento do Orçamento de Funcionamento e Projetos da CCDR Alentejo, gestão e controlo da receita nas suas diversas fontes de financiamento, reportes regulares de informação para a DGO e demais orientações.	Controlo de todo o processo interno da despesa e incumprimento de prazos no reporte de informação	Fraco	Existência de um sistema informático contabilístico integrado entre a Contabilidade e Tesouraria (SINGAP da QUIDGEST); controlo sistemático do cumprimento dos prazos através da Circular publicada pela DGO	Reporte à QUIDGEST sempre que existam alterações a procedimentos contabilísticos definidos superiormente pela Tutela/Finanças ou alterações legislativas por forma a se adaptar a base de dados; proposta de alertas regulares online que relembrem o cumprimento dos prazos.
		Organização e elaboração de candidaturas a submeter a fundos comunitários; preparação de pedidos de pagamento e adiantamento, reprogramações físicas e financeiras e elaboração de relatórios	Atraso na submissão online de pedidos de pagamento face às exigências processuais dos Programas Comunitários, carregamento da informação nos sistemas dos Programas	Fraco a Moderado	Existência de Bases de Dados dos Programas que permitem efetuar controlo das diferentes fases em que se encontra o processo de carregamento/tratamento de um Pedido de Pagamento.	Maior controlo e organização de toda a documentação na fase prévia ao carregamento dos dados, por forma a tornar o processo mais célere, para que as respectivas participações sejam rapidamente recepcionadas



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

RP 24/10/2016

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1.1 Relativamente à medida: « Reporte à QUIDGEST sempre que existam alterações a procedimentos contabilísticos definidos superiormente pela Tutela/Finanças ou alterações legislativas por forma a se adaptar a base de dados; proposta de alertas regulares online que relembrem o cumprimento dos prazos », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim. Como se materializa a sua aplicação? *Através de e-mail e registo em Portal da Quidgest (Platina) e via telefónica.*

1.1.2. Não. Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.2 Relativamente à medida: « Maior controlo e organização de toda a documentação na fase prévia ao carregamento dos dados, por forma a tornar o processo mais célere, para que as respectivas participações sejam rapidamente recepcionadas », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1. Sim. Como se materializa a sua aplicação? *Recolha e separação das autorizações de pagamento dentro das respectivas categorias de cada projeto, por rubricas orçamentais no módulo da Quidgest, de modo a simplificar o seu registo.*

1.2.2. Não. Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 24/OUTUBRO/2016

Os Responsáveis: _____
Rui Mendes
Diretor de Serviços

Carla Bracons
Carla Bracons
Chefe de Divisão



24/10/2016

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

CAI.
24/10/2016

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DGA	Efetuar a gestão de recursos humanos	Gestão de processos de recrutamento e seleção; coordenação da elaboração do balanço social e dos planos e relatórios anuais de formação dos trabalhadores; processamento de assiduidade; processamento de remunerações e outros abonos.	Violação do dever de imparcialidade; violação do dever de isenção; e favorecimento	Moderado	Auditorias internas e existência de vários níveis de validação e decisão. Rotatividade de funções. Sistemas de gestão de assiduidade com bases de dados relacionais e com identificação dos utilizadores. Manual de procedimento interno.	Nomeação de jurts diferenciados para os vários concursos; publicitação de todos os documentos de concurso; declaração de isenção.
	Promover as boas práticas de gestão documental nos serviços	Garantir o tratamento documental e descrição arquivística, em conformidade com as normas em vigor e a acessibilidade da informação.	Área de improvável existência de riscos de uma passível discricionariedade no que toca aos processos da Unidade Orgânica Existência de uma política de acesso aos arquivos	Fraco	Normas técnicas para uniformização de procedimentos. Controlo de acesso às áreas de arquivo.	Aplicação efetiva do manual de normalização de procedimentos.
	Efetuar a gestão de recursos materiais	Gestão do armazém, gestão e manutenção dos vários edifícios e da frota automóvel	Deficiente sistema de controlo interno que verifique os procedimentos nesta área	Fraco	Controlo exaustivo através de mapas das diversas fases dos processos desde a sua solicitação até à sua concretização ou resolução final	A partir do Manual de Controlo Interno aprovado proceder à elaboração de regulamentos específicos de cada temática



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

[Handwritten signature]
24/10/2016
[Handwritten signature]
24/10/2016

1.1 Relativamente à medida: « Nomeação de júris diferenciados para os vários concursos; publicitação de todos os documentos de concurso; declaração de isenção », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim. Como se materializa a sua aplicação? *Dos procedimentos concursais a decorrer em 2016 foram nomeados júris diferenciados para quatro concursos como se pode verificar nos Avisos n.ºs 12410, 12411, 12412 e 12413, publicados no DR n.º 195, 2ª Série, de 11 de outubro de 2016.*

1.1.2. Não. Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.2 Relativamente à medida: « Aplicação efetiva do manual de normalização de procedimentos », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1. Sim. Como se materializa a sua aplicação? _____

1.2.2. Não. Motivos: *O manual de normalização de procedimentos ainda não se encontra elaborado/aprovado, devido ao projeto IDE'Alentejo ter sofrido atrasos no arranque.*

Quando pensa iniciar a sua aplicação? *Dezembro 2016/2017*

1.3 Relativamente à medida: « A partir do Manual de Controle Interno aprovado proceder à elaboração de regulamentos específicos de cada temática », foi iniciada a sua aplicação?

1.3.1. Sim. Como se materializa a sua aplicação? *O manual de controlo interno foi aprovado em 5/01/2015.*



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Nesta data encontra-se em elaboração o regulamento interno de uso de veículos e o regulamento do arquivo da CCDRA.

1.3.2. Não. Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 24/OUTUBRO/2016

Os Responsáveis: Rui Mendes
Diretor de Serviços


Cláudia Henriques
Chefe de Divisão



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

24/10/2016

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda à questão a seguir formulada, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DC	Gestão dos recursos informáticos. Ainda o apoio geral, nos quais se integram, entre outros, a reprografia, o expediente e o setor dos telefones.	Assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos, a eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicações de dados	Intrusão de acesso interno/externo aos sistemas informáticos, equipamentos com sistema operativo desatualizado sem suporte.	Fraco	Práticas de segurança implementadas (mudança de passwords, controlo das áreas reservadas pessoais e de grupo, políticas de atualização de software, existência de firewall para o exterior, entre outras)	Proposta de aquisição de novos equipamentos informáticos que substituam os equipamentos com sistema operativo desatualizado (XP) cujo suporte já terminou

1.1 Relativamente à medida: « Proposta de aquisição de novos equipamentos informáticos que substituam os equipamentos com sistema operativo desatualizado (XP) cujo suporte já terminou », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim. Como se materializa a sua aplicação? *Procedeu-se à substituição de equipamentos informáticos, pese embora ainda seja necessário proceder-se à substituição de mais alguns equipamentos.*

1.1.2. Não. Motivos: _____



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 24/OUTUBRO/2016

Os Responsáveis: _____

Rui Mendes
Diretor de Serviços



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Serviços Sub-Regionais: Litoral

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda à questão a seguir formulada, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
ISS	Ações de fiscalização	Fiscalização	Discricionarieidade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade da equipa e controlo das ações	Alargamento da equipa de forma a permitir aplicar os mecanismos de controlo interno

1.1 Relativamente à medida: « Alargamento da equipa de forma a permitir aplicar os mecanismos de controlo interno », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? _____

1.1.2. Não Motivos: NÃO FOI POSSÍVEL PROCEDER AO AUMENTO DA EQUIPA

Quando pensa iniciar a sua aplicação? NO PANORAMA ACTUAL NÃO CONSEGUIMOS DAR QUAL QUER PREVISÃO PARA O INÍCIO DA APLICAÇÃO DA MEDIDA.

Observações/Sugestões (facultativo) _____



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSAJAL/DAJ	Apoio jurídico às autarquias locais. Instrução de processos de contraordenação ambiental. Apoio jurídico à Presidência e às demais unidades orgânicas da CCDRALentejo.	Instrução de processos de contraordenação	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Moderado	Consulta de processos, auditoria	Verificação da coerência na instauração de processos em 2015 no âmbito do Sistema Integrado de Registo de Resíduo
		Elaboração de pareceres jurídicos à Administração Local	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Publicação dos Pareceres na página da INTERNET
		Elaboração de pareceres jurídicos aos serviços da CCDRA	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Verificação dos pareceres por todos os interessados

1.1 Relativamente à medida: « Verificação da coerência na instauração de processos em 2015 no âmbito do Sistema Integrado de Registo de Resíduo », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? ATRAVÉS DA ANÁLISE ÀS INSTAURAÇÕES FEITA AOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO (ANEXO A)

1.1.2. Não

Motivos: _____



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.2 Relativamente à medida: « Publicação dos Pareceres na página da INTERNET », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? DISPONIBILIZAÇÃO NO SITE DA INTERNET DA CCDRA (ANEXO B - EXEMPLOS).

1.2.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.3 Relativamente à medida: « Verificação dos pareceres por todos os interessados », foi iniciada a sua aplicação?

1.3.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL.

1.3.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 8/11/2016

Os Responsáveis: Maria Santos

Verificação da coerência na instauração de processos de contraordenação ambiental em 2015, no âmbito do Sistema Integrado de Registo de Resíduos (SIRER), matéria a que se refere o número 1 do artigo 48.º, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atualizada.

Ora nos termos deste artigo, encontram-se sujeitos a inscrição neste SIRER:

- a) as pessoas singulares ou coletivas responsáveis por estabelecimentos que empreguem mais de 10 trabalhadores e que produzam resíduos não urbanos;
- b) as pessoas singulares ou coletivas responsáveis por estabelecimentos que produzam resíduos perigosos;
- c) as pessoas singulares ou coletivas que procedam ao tratamento de resíduos a título profissional;
- d) as pessoas singulares ou coletivas que procedam à recolha ou ao transporte de resíduos a título profissional;
- e) as entidades responsáveis pelos sistemas de gestão de resíduos urbanos;
- f) as entidades responsáveis pela gestão de sistemas individuais ou integrados de fluxos específicos de resíduos;
- g) os operadores que atuam no mercado de resíduos, designadamente, como corretores ou comerciantes;
- h) os produtores de produtos sujeitos à obrigação de registo nos termos da legislação relativa a fluxos específicos.

Com base no apuramento dos processos instaurados neste âmbito em 2015, constata-se:

- a instauração de 4 processos (18/2015, 51/2015, 157/2015 e 211/2015) ao abrigo do disposto no artigo 48.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro;
- a instauração de 5 processos (3/2015, 14/2015, 15/2015, 194/2015 e 215/2015) instaurados ao abrigo do disposto no artigo 48.º n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro;

Da análise feita pela DSAJAL aos processos instaurados acima referidos resulta:

- a confirmação de que em todos os 4 processos instaurados pelo artigo 48.º, n.º 1, alínea b), a infração se reporta a atividades de estabelecimentos que produzem resíduos perigosos (oficinas de reparação automóvel);
- a confirmação de que em todos os 5 processos instaurados pelo artigo 48.º, n.º 1, alínea d), a infração se reporta a atividades de recolha e/ou transporte de resíduos a título profissional.

Por outro lado, constata-se ainda que em dois processos (71/2015 e 156/2015) não se procedeu à instauração pelo artigo 48.º, tendo sido fundamentado que em face da descrição dos factos nos autos de notícia não se justificava a obrigatoriedade de registo no SIRER.

Verifica-se assim a conformidade e a coerência da qualificação jurídica feita à factualidade descrita nos autos de notícia correspondentes.





Título: LICENCIAMENTO DE OBRAS. REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO. LEGALIZAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO A EXIGIR NO CASO CONCRETO.

Data: 23-02-2016

Parecer N.º: 120/2015

Informação N.º: 1-DSAL/2016

O Município de ... solicitou a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional a emissão de parecer sobre o assunto mencionado em título, pelo que, na sequência do que foi superiormente determinado, cumpre à Divisão de Apoio Jurídico proceder à sua emissão.

Informando:

1. A presente informação enquadra-se no âmbito do apoio técnico que à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo cabe prestar às autarquias locais da sua área geográfica de atuação, competindo, atenta a natureza jurídica do apoio em causa, à Divisão de Apoio Jurídico, integrada na Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, proceder à sua concretização.(1)

Neste contexto, e dada a autonomia das autarquias locais, esta informação reveste-se de carácter meramente opinativo.

Mais convém referir que nos pronunciamos apenas sobre as questões decorrentes do procedimento de legalização que são suscitadas no pedido formulado.

2. Em anexo ao pedido de parecer, envia o Município uma cópia do processo de obras, do qual constam diversas informações elaboradas pelos serviços municipais onde o assunto é apreciado, destacando-se as de natureza jurídica, onde se faz a análise detalhada das questões que se foram levantando e se apontam as soluções para a resolução das mesmas.

Vistas estas informações, e tomando em conta a restante documentação constante do processo, manifestamos a nossa concordância, na generalidade, com as soluções propostas para o caso concreto, referindo, complementarmente, o seguinte:

2.1. O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualmente vigente dada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro (RJUE), veio prever, de forma específica, um procedimento de legalização de operações urbanísticas ilegais, no artigo 102º-A, o qual dispõe como segue:

Artigo 102.º-A (2)

Legalização

1- Quando se verifique a realização de operações urbanísticas ilegais nos termos do n.º 1 do artigo anterior, se for possível assegurar a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, a câmara municipal notifica os interessados para a legalização das operações urbanísticas, fixando um prazo para o efeito.

2- O procedimento de legalização deve ser instruído com os elementos exigíveis em função da pretensão concreta do requerente, com as especificidades constantes dos números seguintes.

3- A câmara municipal pode solicitar a entrega dos documentos e elementos, nomeadamente os projetos das especialidade e respetivos termos de responsabilidade ou os certificados de aprovação emitidos pelas entidades certificadoras competentes, que se afigurem necessários, designadamente, para garantir a segurança e saúde públicas.

4- Para efeitos do disposto no número anterior, é dispensada, nos casos em que não haja obras de ampliação ou de alteração a realizar, a apresentação dos seguintes elementos:

- a) Calendarização da execução da obra;
- b) Estimativa do custo total da obra;
- c) Documento comprovativo da prestação de caução;



- d) Apólice de seguro de construção;
- e) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho;
- f) Títulos habilitantes para o exercício da atividade de construção válidos à data da construção da obra;
- g) Livro de obra;
- h) Plano de segurança e saúde.

5- Pode ser dispensado o cumprimento de normas técnicas relativas à construção cujo cumprimento se enha tornado impossível ou que não seja razoável exigir, desde que se verifique terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em questão, competindo ao requerente fazer a prova de tal data.

6- O interessado na legalização da operação urbanística pode solicitar à câmara municipal informação sobre os termos em que esta se deve processar, devendo a câmara municipal fornecer essa informação no prazo máximo de 15 dias.

7- Os municípios aprovam os regulamentos necessários para concretizar e executar o disposto no presente artigo devendo, designadamente, concretizar os procedimentos em função das operações urbanísticas e pormenorizar, sempre que possível, os aspetos que envolvam a formulação de valorações próprias do exercício da função administrativa, em especial os morfológicos e estéticos.

8- Nos casos em que os interessados não promovam as diligências necessárias à legalização voluntária das operações urbanísticas, a câmara municipal pode proceder oficiosamente à legalização, exigindo o pagamento das taxas fixadas em regulamento municipal.

9- A faculdade concedida no número anterior apenas pode ser exercida quando estejam em causa obras que não impliquem a realização de cálculos de estabilidade.

10- Caso o requerente, tendo sido notificado para o pagamento das taxas devidas, não proceda ao respetivo pagamento, é promovido o procedimento de execução fiscal do montante liquidado.

11- A legalização oficiosa tem por único efeito o reconhecimento de que as obras promovidas cumprem os parâmetros urbanísticos previstos nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, sendo efetuada sob reserva de direitos de terceiros.

Esta medida surge no âmbito, e insere-se, nas chamadas medidas de tutela da legalidade urbanística, constantes dos artigos 102º a 109º, a par de medidas como a demolição da obra e a reposição do terreno, previstas no artigo 106º, que assim dispõe:

Artigo 106.º

Demolição da obra e reposição do terreno

1 - O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito.

2 - A demolição pode ser evitada se a obra for susceptível de ser licenciada ou objecto de comunicação prévia ou se for possível assegurar a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis mediante a realização de trabalhos de correcção ou de alteração.

3 - A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

4 - Decorrido o prazo referido no n.º 1 sem que a ordem de demolição da obra ou de reposição do terreno se mostre cumprida, o presidente da câmara municipal determina a demolição da obra ou a reposição do terreno por conta do infractor.

Da análise destas normas de tutela da legalidade urbanística, resulta, a nosso ver, clara a opção legislativa pela figura da legalização, embora sob certas condições. Podendo ser desencadeada oficiosamente, certo é que podem também os particulares socorrer-se desta possibilidade, em qualquer dos casos observando-se as normas vigentes aquando do procedimento de legalização, salvo no respeitante a certas formalidades e à dispensa da apresentação de certos documentos e ou à dispensa do cumprimento de certas regras de ordem técnica ? vejam-se os n.ºs 2 a 5 do artigo 102º-A.



2.2. No caso em apreço, como parece resultar da análise feita pelos serviços municipais, não haverá lugar, no procedimento de legalização, à realização de obras de ampliação ou alteração (necessárias ao deferimento do procedimento de legalização, não confundíveis com as obras a legalizar). Sendo assim, verifica-se que o nº 4 do citado artigo 102º-A expressamente dispensa a apresentação dos documentos nele elencados.

(1)Veja-se o nº 5º, alínea f), da Portaria nº 528/2007, de 30 de Abril, ainda em vigor, e que contém a estrutura nuclear das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e as competências das respetivas unidades orgânicas, bem como a alínea f) do nº 1 do artigo 9º do Despacho nº 14484/2007, de 6 de julho, publicado no Diário da República nº 129, Série II, de 6 de julho 2007, que define as unidades orgânicas flexíveis da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

(2)Este artigo 102º-A foi aditado pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro.

Relator: António Carrilho Velez



Título: AUSÊNCIA POR ACIDENTE EM SERVIÇO. DIREITO E GOZO DE FÉRIAS.

Data: 05-08-2016

Parecer N.º: 19/2016

Informação N.º: 92-DSAL/2016

O Município de ... solicitou a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional a emissão de parecer sobre o assunto acima mencionado, pelo que, na sequência do que foi superiormente determinado, compete à Divisão de Apoio Jurídico proceder à sua emissão.

Em questão está a situação de um trabalhador que desde 11-10-2013 se encontra na situação de ausência decorrente de acidente em serviço, pretendendo saber-se se tem direito a gozar as férias referentes ao ano de 2014 agora, porquanto, dada a ausência, não o pode fazer naquele ano.

Informando:

1. Em matéria de acidentes em serviço e doenças profissionais no âmbito da Administração Pública, rege o Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, na redação da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. Atenta a questão concreta, convém ter em conta o disposto nos artigos 15º e 19º deste diploma, que assim dispõem:

Artigo 15.º

Direito à remuneração e outras regalias

No período de faltas ao serviço, em resultado de acidente, o trabalhador mantém o direito à remuneração, incluindo os suplementos de carácter permanente sobre os quais incidam descontos para o respetivo regime de segurança social, e ao subsídio de refeição.

Artigo 19.º

Faltas ao serviço

1 - As faltas ao serviço, resultantes de incapacidade temporária absoluta motivadas por acidente, são consideradas como exercício efetivo de funções, não implicando, em caso algum, a perda de quaisquer direitos ou regalias, nomeadamente o desconto de tempo de serviço para qualquer efeito.

2 - As faltas por acidente em serviço devem ser justificadas, no prazo de cinco dias úteis, a contar do 1.º dia de ausência ao serviço, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo médico que o assistiu ou por estabelecimento de saúde, quando ao sinistrado tenham sido prestados cuidados que não determinem incapacidade para o exercício de funções por período superior a três dias;

b) Boletim de acompanhamento médico previsto no artigo 12.º.

3 - No caso de o estado do trabalhador acidentado ou de outra circunstância, devidamente comprovada, não permitir o cumprimento do prazo previsto no número anterior, este contar-se-á a partir da cessação do impedimento.

4 - No caso de a ausência ao serviço por motivo de acidente exceder 90 dias consecutivos, é promovida, pela entidade empregadora, a apresentação do sinistrado a exame de junta médica com competência para justificar as faltas subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de verificação do seu estado de saúde pela mesma junta, sempre que a entidade empregadora o julgue conveniente.

5 - Para efeitos do n.º 1, consideram-se motivadas por acidente em serviço as faltas para realização de quaisquer exames com vista à qualificação do acidente ou para tratamento, bem como para a manutenção, substituição ou reparação de próteses e ortóteses a que se refere o artigo 13.º, desde que devidamente comprovadas, e as ocorridas até à qualificação do acidente nos termos do n.º 7 do artigo 7.º ou entre o requerimento e o reconhecimento da recidiva, agravamento ou recaída previsto no artigo 24.º.

6 - As faltas para comparência a actos judiciais, desde que devidamente comprovadas, consideram-se justificadas e não implicam a perda de quaisquer direitos ou regalias.



2. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, hoje com a redação da Lei nº 84/2015, de 7 de agosto, engloba, naturalmente, este tipo de faltas nas faltas justificadas, no seu artigo 134º, que assim dispõe, na parte que nos interessa:

Artigo 134.º

Tipos de faltas

1- As faltas podem ser justificadas ou injustificadas.

2- São consideradas faltas justificadas:

(...)

d) As motivadas por impossibilidade de prestar trabalho devido a facto que não seja imputável ao trabalhador, nomeadamente observância de prescrição médica no seguimento de recurso a técnica de procriação medicamente assistida, doença, acidente ou cumprimento de obrigação legal;

(...)

4- As faltas referidas no n.º 2 têm os seguintes efeitos:

a) As dadas ao abrigo das alíneas a) a h) e n) têm os efeitos previstos no Código do Trabalho;

(?)

3. Apesar da remissão efetuada pela alínea a) do nº 4 deste artigo 134º, quanto aos efeitos das faltas indicadas na alínea d) do nº 2, para o disposto no Código do Trabalho, entendemos, salvo melhor opinião, que as faltas motivadas por acidente em serviço não levam à suspensão do contrato de trabalho prevista para os casos de impedimento prolongado por facto respeitante ao trabalhador no artigo 278º da LTFP.

Neste caso, deve dar-se prevalência às normas específicas insertas no artigo 19º do Decreto-Lei nº 503/99, as quais inequivocamente apontam no sentido de todo o tempo de ausência motivado por acidente em serviço dever ser considerado tempo de serviço efetivo, não implicando a perda de quaisquer direitos ou regalias.

Por outro lado, em abono desta posição, tenha-se também em consideração que as faltas motivadas por acidente reguladas diretamente pelo Código do Trabalho darem, expressamente, origem à suspensão do contrato de trabalho, de acordo com o artigo 296º deste diploma, o que não sucede no âmbito da LTFP, pelo que se nos afigura dever entender-se que da comparação entre este preceito e o correspondente da LTFP, o qual não se refere expressamente a esta situação como determinante da suspensão do contrato de trabalho, resulta precisamente a não suspensão do contrato de trabalho, ou seja, todo o tempo de ausência justificada pela situação de acidentado em serviço deve ser considerado como serviço efetivo.(1)

4. Do exposto, e em jeito de resposta ao questionado pela entidade consulente, somos a entender que as faltas justificadas decorrentes de acidente em serviço dos trabalhadores em funções públicas em qualquer das modalidades de contrato previstas na LTFP, não têm efeitos na atribuição do direito ou no gozo de férias, o que decorre sobretudo do estipulado no artigo 19º do Decreto-Lei nº 503/99.(2)

1)O artigo 296º do CT dispõe, no nº 1, expressamente o seguinte:

1 - Determina a suspensão do contrato de trabalho o impedimento temporário por facto respeitante ao trabalhador que não lhe seja imputável e se prolongue por mais de um mês, nomeadamente doença, acidente ou facto decorrente da aplicação da lei do serviço militar.

Já o artigo 278º, nº 1, da LTFP, reza assim:

1- Determina a suspensão do vínculo de emprego público o impedimento temporário por facto não imputável ao trabalhador que se prolongue por mais de um mês, nomeadamente doença.

(2)Embora num contexto diferente, o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, Processo: 0969/14, datado de 29-01-2015 (disponível para consulta no site www.dgsi.pt), é esclarecedor quanto ao facto de o tempo de



ausência motivado por acidente em serviço dever ser considerado como serviço efetivo. Transcreve-se parte do seu Sumário: I - A proteção/garantia em termos remuneratórios decorrente dos arts. 15.º, 19.º e 23.º do DL n.º 503/99 não é estática já que a mesma não impede o operar e a consideração de acréscimos remuneratórios decorrentes duma evolução normal na carreira do servidor do Estado que se haja sinistrado ou da alteração do seu posicionamento remuneratório, nem a mudança voluntária ou por determinação superior para uma nova categoria ou cargo/função exercido por aquele mesmo servidor alheia à situação de incapacidade decorrente do acidente em serviço, nem também o operar de alterações legislativas gerais que impliquem abstrata e genericamente tanto aumentos ou como reduções da remuneração da categoria, da posição remuneratória, do cargo ou função detido pelo mesmo servidor [seja ele sinistrado ou não sinistrado]. (?) IV - Em face do disposto nos arts. 15.º, 19.º, n.º 123.º, n.º 1 todos do DL n.º 503/99 assistirá ao oficial da PSP sinistrado o direito a auferir a mesma remuneração, incluindo nela os suplementos remuneratórios permanentes que à data do acidente lhe eram abonados, no que interessa o ?suplemento de turno? e depois, após a vigência do referido DL n.º 299/09, o ?suplemento de piquete?, no período de baixa médica em que teve faltas ao serviço por incapacidade temporária absoluta e, bem assim, no período de prestação de serviços moderados, porquanto tal período é considerado, nos termos legais, como sendo equiparado a prestação de serviço efetivo de funções, não implicando, em caso algum, a perda de quaisquer direitos ou regalias. V - Após a alta clínica o direito ao recebimento do ?suplemento de piquete? exige que resulte demonstrado que o oficial da PSP tenha prestado efetivamente o serviço de oficial de serviço enquanto integrando a respetiva escala.

Relator: António Carrilho Velez



Título: Pagamento das senhas de presença e pagamento de subsídio de transporte em caso de abandono de reunião da Assembleia Municipal

Data: 16-09-2016

Parecer N.º: 101/2015

Informação N.º: 96-DSAL/2016

Por email de ..., veio o Sr. Presidente da Assembleia Municipal ..., nos termos melhor constantes do mesmo, solicitar parecer sobre o assunto mencionado em título.

Cumpre, assim, informar:

I. Relembra-se que, no que ao pagamento das senhas de presença se refere, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Crato já tinha, por ofício de ... solicitado parecer a esta Comissão que, assim, sobre esse assunto, já se pronunciou.

II. Nos termos da Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais), na sua redação atual, a todos os eleitos locais que não se encontrem em regime de permanência ou de meio tempo é devido o pagamento de uma senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária do respetivo órgão e das comissões a que compareçam e participem (alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 10.º do EEL).

Há lugar, portanto, ao pagamento de uma senha de presença aos eleitos locais (que não se encontrem em regime de permanência ou de meio tempo) que compareçam e que participem em tais reuniões.

Sobre este tema existe já uma solução interpretativa uniforme, homologada em 04/02/2002 por S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local, com base em conclusão de reunião de coordenação jurídica realizada em 25/09/2001 entre a Direção-Geral das Autarquias Locais, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a Inspeção-Geral da Administração do Território e o Centro de Estudos e Formação Autárquica, cujo teor de seguida se transcreve:

?Eleitos locais: senhas de presença.

a) O artigo 10.º, n.º 1, do Estatuto dos Eleitos Locais, Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 86/2001, de 10 de agosto, consagra aos eleitos locais que não se encontrem em regime de permanência ou de meio tempo o direito a uma senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária do respetivo órgão e das comissões a que compareçam e participem.

b) A alteração ao n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 86/2001, de 10 de agosto ? sétima alteração da Lei n.º 29/87, de 30 de junho) que introduz a expressão ?e participem?, significa que tem direito à percepção da senha de presença o eleito local que, não se encontrando em regime de permanência ou de meio tempo, compareça à reunião e se pronuncie sobre todos os pontos da respetiva agenda.

c) Se a reunião, regularmente convocada, não se realizar por falta de quórum, os eleitos locais que a ela compareçam têm direito à percepção da respetiva senha de presença. ?

Portanto, as senhas de presença serão devidas aos eleitos locais que, comparecendo nas reuniões, igualmente nelas participem, devendo esta participação, no caso, ser entendida como incluindo a pronúncia (votação) sobre todos os pontos da ordem de trabalhos.

Sem prescindir deste entendimento cumpre, contudo, frisar que quando um eleito se ausenta de uma reunião, deverá o mesmo justificar essa ausência, sendo com base no teor dessa justificação que a sua ausência será ou não considerada falta injustificada (seja ela total ou parcial), sendo que a senha de presença não deverá ser paga caso a ausência (o abandono) seja considerada injustificada (alínea j) do n.º 1 e números 2 e 3 do artigo 29.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).

Concluindo este ponto,



1. Se o abandono se tiver por justificado, por razão aceite pela mesa da assembleia municipal ou por deliberação, em sede de recurso, do plenário, a ausência ter-se-á por justificada, havendo, assim, direito à perção da senha de presença;

2. Se, pelo contrário, não for dada qualquer justificação pelo abandono ou a mesma não tenha sido aceite, a ausência ter-se-á como injustificada não devendo proceder-se ao pagamento da senha de presença.

III. Nos termos da Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais), na sua redação atual, aos vereadores em regime de não permanência e aos membros da assembleia municipal é devido o pagamento de subsídio de transporte quando se deslocarem do seu domicílio para assistirem às reuniões ordinárias e extraordinárias e das comissões dos respetivos órgãos (n.º 2 do artigo 12.º do EEL).

Há lugar, portanto, ao pagamento de subsídio de transporte aos vereadores em regime de não permanência e aos membros da assembleia municipal que se deslocarem do seu domicílio para assistirem às reuniões ordinárias e extraordinárias.

Assim, se, no caso, os vereadores em regime de não permanência e os membros da assembleia municipal se deslocaram para assistir à reunião, e ainda que o abandono ocorrido venha a dar origem a uma falta injustificada (parcial), configura-se ser de se proceder ao pagamento do subsídio de transporte porquanto houve uma efetiva deslocação para assistirem à reunião (acrescendo que o abandono ocorreu, face ao relatado no email em apreço, tão só aquando da discussão do ponto n.º 5, ou seja, do último ponto, sendo que a sessão ordinária em causa tinha uma ordem de trabalhos composta por cinco pontos e tendo os eleitos assistido, por se encontrarem presentes, à discussão dos anteriores pontos).

Relator: Ana Rute Varela Ribeiro



Título: CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. CONTRATO DE ALUGUER DE MÁQUINA ESCAVADORA. QUALIFICAÇÃO.

Data: 16-09-2016

Parecer N.º: 41/2016

Informação N.º: 105-DSAL/2016

O Município de ... solicitou a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional a emissão de parecer sobre o assunto acima mencionado, pelo que, na sequência do que foi superiormente determinado, compete à Divisão de Apoio Jurídico proceder à sua emissão.

Para melhor compreensão das questões colocadas, transcreve-se o teor do pedido formulado, na parte pertinente:

A Câmara Municipal de ... tem recorrido ao aluguer de máquinas com manobrador para efetuar os mais variadíssimos trabalhos, como sejam movimentação de terras (escavação e aterros), abertura e tapamentos de valas, elevação de equipamentos, etc.

Nesse aluguer de máquinas, por exemplo o aluguer de máquina escavadora giratória com manobrador, por um determinado espaço temporal, tem sido celebrado contrato de aquisição de serviços.

No entanto, de acordo com a classificação constante do vocabulário comum para os Contratos Públicos, (CPV), aprovado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, o aluguer de máquina escavadora é objeto de "contratação de empreitada de obras públicas" e não de "Contrato Público de Serviços".

Aliás, recentemente, aquando da comunicação do contrato ao IMPIC na plataforma eletrónica Portal Base Gov - o código CPV - 45500000-2 - aluguer de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, com operador está disponível apenas para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas.

Face ao exposto, solicita-se a V.Ex.a se digne informar, qual o procedimento a adoptar pela Câmara Municipal em futuros alugueres de máquinas com manobrador e respetiva classificação no CPV.

Informando:

1. O Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, hoje com a redacção do Decreto-Lei nº 214-G/2015, de 2 de Outubro, aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), estabeleceu a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo. O CCP refere-se ao contrato administrativo, como figura geral, no nº 6 do seu artigo 1º, que dispõe como segue:

Artigo 1.º

Âmbito

(...)

6 - Sem prejuízo do disposto em lei especial, reveste a natureza de contrato administrativo o acordo de vontades, independentemente da sua forma ou designação, celebrado entre contraentes públicos e co-contratantes ou somente entre contraentes públicos, que se integre em qualquer uma das seguintes categorias:

- a) Contratos que, por força do presente Código, da lei ou da vontade das partes, sejam qualificados como contratos administrativos ou submetidos a um regime substantivo de direito público;
- b) Contratos com objecto passível de acto administrativo e demais contratos sobre o exercício de poderes públicos;
- c) Contratos que confirmam ao co-contratante direitos especiais sobre coisas públicas ou o exercício de funções dos órgãos do contraente público;
- d) Contratos que a lei submeta, ou que admita que sejam submetidos, a um procedimento de formação regulado por normas de direito público e em que a prestação do co-contratante possa condicionar ou substituir, de forma



relevante, a realização das atribuições do contraente público.

Depois, no Título II, Contratos administrativos em especial, da sua PARTE III, Regime substantivo dos contratos administrativos, procede à definição dos contratos de empreitada de obras públicas e de aquisição de serviços nos artigos 343º e 450º, respectivamente, os quais assim dispõem:

Artigo 343.º

Noção

1 - Entende-se por empreitada de obras públicas o contrato oneroso que tenha por objecto quer a execução quer, conjuntamente, a concepção e a execução de uma obra pública que se enquadre nas subcategorias previstas no regime de ingresso e permanência na actividade de construção.(1)

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se obra pública o resultado de quaisquer trabalhos de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou adaptação, conservação, restauro, reparação, reabilitação, beneficiação e demolição de bens imóveis executados por conta de um contraente público.

Artigo 450.º

Noção

Entende-se por aquisição de serviços o contrato pelo qual um contraente público adquire a prestação de um ou vários tipos de serviços mediante o pagamento de um preço.

2. O Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007 (publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74/1, de 15-03-2008), altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), que estabeleceu um sistema único de classificação aplicável aos contratos públicos para unificar as referências utilizadas pelas entidades adjudicantes para a descrição do objecto dos contratos, e altera também as Directivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV.

Aplicável directamente nos Estados-membros, sem necessidade de transposição para os respectivos sistemas jurídicos nacionais, deve o CPV ser utilizado pelas entidades adjudicantes nos contratos públicos que celebrem.

3. Desconhecemos os detalhes e a documentação da situação concreta em questão, pelo que, assim, não se sabe qual o objecto material do contrato.

Assim sendo, apenas se pode recomendar que em futuras situações o Município tenha especial atenção na definição do objecto contratual, por forma a evitar dúvidas sobre se trata ou não de um verdadeiro contrato de aquisição de serviços, prevenindo a ocorrência de situações como a descrita no pedido formulado pelo Município.

(1)Este regime consta actualmente da Lei nº 41/2015, de 3 de Junho.

Relator: António Carrilho Velez



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DFLM	Acompanhamento de programas de financiamento. Acompanhamento da aplicação do POCAL e respetivo apoio técnico às autarquias locais. Análise e carregamento de informação contabilística e financeira autárquica. Validação de dados no SIAL e do Fundo Social Municipal. Elaboração de estudos.	Análise de candidaturas a programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento
		Processamento da despesa no âmbito dos programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento
		Emissão de entendimentos técnicos	Não cumprimento de regulamentação normativa	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento

1.1 Relativamente à medida: « Elaboração de relatório anual sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? Elaborado Relatório



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

(vide ANEXO I)

1.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.2 Relativamente à medida: « **Elaboração de relatório anual sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento** », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? Elaborado Relatório

(vide ANEXO I)

1.2.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.3 Relativamente à medida: « **Elaboração de relatório anual sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento** », foi iniciada a sua aplicação?

1.3.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? Elaborado Relatório

(vide ANEXO I)

1.3.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Data: 03/11/2016

Os Responsáveis: Paulo Rui Branco Luís Santos

ANEXO I

Relatório Anual sobre uma Amostra de Processos, de Aferição ao Cumprimento da Norma Interna de Procedimento

Atividade: Análise de candidaturas a programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Modernização Administrativa, etc.)

Com o objetivo de se realizar o referido Relatório, procedeu-se à construção de uma amostra de processos, constituída pelo projeto titulado como Conservação da Área de Jogos do Polidesportivo e Instalação de Tapete de Relva Sintética promovido pelo Clube de Futebol Eborense.

No processo constitutivo da amostra, focou-se no:

- Apoio às entidades candidatas e receção do respectivo dossier de candidatura;
- Enquadramento da candidatura;
- Conferência da documentação do processo de candidatura;
- Análise e emissão de parecer técnico específico (de engenharia) à candidatura;
- Análise final e relato à entidade financiadora.

Concluiu-se que, a **confrontação das ações executadas e do regulamentado, indicou o cumprimento integral do estipulado em regulamento interno específico, bem como do preconizado na legislação regulamentadora e nas diretrizes da entidade financiadora.**

X-X

Relatório Anual sobre uma Amostra de Processos, de Aferição ao Cumprimento da Norma Interna de Procedimento

Atividade: Processamento da despesa no âmbito dos programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Modernização Administrativa, etc.)

Com o objetivo de se realizar o referido Relatório, procedeu-se à construção de uma amostra de processos, constituída pelos seguintes projetos :

- Remodelação das Instalações da Sociedade Filarmónica Capricho Bejense promovido pela Sociedade Filarmónica Capricho Bejense;
- Reconstrução de um prédio com destino à Sede Social da Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa (conclusão da Recuperação) promovido pela Associação Social para Desenvolvimento Flor da Rosa.

Nos processos constitutivos da amostra, focou-se em:

- Receção e análise da documentação de execução física e financeira;
- Análise de elegibilidade em conformidade com o estabelecido em suportes legais e regulamentares;
- Verificação física e acerto de elegibilidade da despesa apresentada;
- Contabilização financeira e relato à entidade financiadora.

Concluiu-se que, a confrontação das ações executadas e do regulamentado, indicou o cumprimento integral do estipulado em regulamento interno específico, bem como do preconizado na legislação de regulamentadora e nas diretrizes da entidade financiadora

X-X

Relatório Anual sobre uma Amostra de Processos, de Aferição ao Cumprimento da Norma Interna de Procedimento

Atividade: Emissão de entendimentos técnicos

Com o objetivo de se realizar o referido Relatório, procedeu-se à construção de uma amostra de processos, constituída por 3 entendimentos técnicos solicitados pelas seguintes entidades:

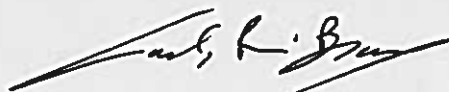
- União das Freguesias de Moura e Santo Amador;
- União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros;
- Município de Portalegre.

Nos processos constitutivos da amostra, focou-se em:

- Enquadramento das questões colocadas com a competência técnica e legal da DSAJAL-DFLM (CCDR Alentejo);
- Consonância da resposta com o prescrito nos suportes legais, regulamentares e técnicos;
- Resposta à entidade solicitadora de apoio técnico e consequente encerramento do processo.

Concluiu-se que, a confrontação das ações executadas e do regulamentado, indicou o cumprimento integral do estipulado em regulamento interno específico, bem como do preconizado na legislação de regulamentadora e nas diretrizes da entidade financiadora.

Évora, 03 de novembro de 2016





MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Ordenamento do Território

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda à questão a seguir formulada, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas	
DOET	Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Contribuir para o desenho de modelos de gestão territorial a partir da definição de estratégias territoriais que integrem as políticas sectoriais e as características particulares do território.	Não se identificam riscos	Improvável			
		Contribuir para melhorar a eficácia e eficiência do sistema de gestão territorial, e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional tendo em conta a salvaguarda e valorização ambiental, acautelando particularmente a respectiva articulação com instrumentos de gestão territorial e as políticas sectoriais.	Não se identificam riscos	Improvável			
		Exercer a nível regional as competências da REN e RAN.	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico			Os pareceres são assegurados por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca sendo accionado o mecanismo de escusa quando necessário. De qualquer forma, os pareceres ou autorizações decorrem de critérios definidos na legislação de forma objectiva. Existe procedimento de verificação e fiscalização assegurados por departamentos distintos.	Continuação do procedimento de verificação e fiscalização. Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente quando justificável.
		Equacionar as acções necessárias à implementação, monitorização e avaliação do PROT Alentejo e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos PMOT no que se refere às opções de estratégia municipal e da sua avaliação ambiental.	Não se identificam riscos	Improvável			



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1.1 Relativamente à medida: « **Continuação do procedimento de verificação e fiscalização. Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente quando justificável** », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? *Na presença, pouco frequente, de situações de incompatibilidade, os técnicos solicitam a dispensa de intervenção nos procedimentos. Este processo é informal não havendo pedido de escusa formal dado que a tarefa não chega a ser atribuída ao funcionário que solicita a dispensa.*

1.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 28 de Outubro de 2016

Os Responsáveis: _____



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

ALENTEJO 2020 – Unidade de Sustentabilidade, Inclusão e Capital Humano

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
USHIC		Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados.
		Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Manuais de Procedimentos, Reguamentos Específicos e Orientações de Gestão.	
		Realizar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento. Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo em checklist integradas nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases	
		Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da "Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos", do "Capital Humano" e a Inclusão Social (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) as quais se en-	Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	
		Realizar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

<p>quadram nos eixos prioritários n.º 2, 4, 5 (na PI 8.1), eixo 6 (nas PI 9.1, 9.7 e 9.8), eixo 7 (nas PI 4.3 e 4.5) e ainda os eixos 8 e 9.</p>	<p>Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local</p>	<p>Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção</p>	<p>Moderado</p>	<p>da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia: Supervisão da atividade dos Organismos Intermédios. Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude.</p>	
	<p>Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação</p>	<p>Não foram identificados riscos</p>			
	<p>Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências</p>	<p>Não foram identificados riscos</p>			
	<p>Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão</p>	<p>Não foram identificados riscos</p>			
	<p>Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações</p>	<p>Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção</p>	<p>Fraco</p>	<p>Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude. Controlo da entidade que promove a auditoria.</p>	<p>Realização das ações previstas nos mecanismos de controlo interno citados</p>
	<p>Colaborar com a UCC, quando necessário, na análise e tratamento das recomendações do Curador do Beneficiário</p>	<p>Não foram identificados riscos</p>			



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1.1 Relativamente à medida: « Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim. No que concerne a:

- **Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.**
- **Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Regulamento Específicos e Orientações de Gestão;**
- **Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento;**
- **Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo em check-list integradas nos sistemas de informação;**
- **A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção.**

Como se materializa a sua aplicação ?

- Os critérios de seleção são publicitados em conjunto com os Avisos para Apresentação de Candidaturas no Balcão 2020 e no site do ALENTEJO 2020,
- A Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, os Regulamentos específicos e as Orientações de Gestão, foram aprovados pelas entidades competentes e e objeto da correspondente divulgação.
- Os secretários técnicos e coordenadores não nomearam para desempenhar funções de acompanhamento de um operação o técnico que tenha desenvolvido a análise da candidatura.

1.1.2. Não. No que concerne a:

- **Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão europeia;**
- **Supervisão da atividade dos Organismos Intermédios;**
- **Código de Ética e Conduta;**



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

• **Avaliação do risco de fraude.**

Motivos: Número reduzido de operações em execução no que respeita às Auditorias e recente aprovação do Código de Ética.

Quando pensa iniciar a sua aplicação?

- **Código de Ética e Conduta** - durante o próximo mês de dezembro;
- **Ações de supervisão** - no início do próximo ano;
- **Ações de auditoria** - terão início quando as entidades por elas responsáveis considerarem que o universo é suficiente para criar uma amostra adequada.

1.2 Relativamente à medida: « **Realização das ações previstas nos mecanismos de controlo interno citados** », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? _____

1.2.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 28/10/2016

Os Responsáveis:

Maria da Carmo Ricardo
Secretária Técnica
Unidade Sustentabilidade,
Inclusão e Capital Humano



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

ALENTEJO 2020 – Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda à questão a seguir formulada, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GABCD	Desenvolve as atividades de apoio à Comissão Diretiva, assegura a articulação com as entidades exteriores e implementa o plano de comunicação.	Assessorar tecnicamente a Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Promover a articulação, em nome da Comissão Diretiva, com os secretários técnicos, departamentos governamentais e outras instituições	Não foram identificados riscos			
		Preparar os processos para decisão da gestão do ALENTEJO 2020 (validação de despesa e pedidos de pagamento)	Não foram identificados riscos			
		Preparar os despachos e as deliberações da Comissão Diretiva e subsequente divulgação	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	
		Coordenar o atendimento da linha verde, e-mails e expediente	Violação do dever de informação, do dever de imparcialidade e do dever de isenção.	Fraco	Código de Ética e Conduta	Execução do previsto nos mecanismos de Controlo Interno
		Elaborar, implementar e monitorizar a Estratégia de Comunicação do PO	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Ações sujeitas a procedimentos de contratação pública.	
		Preparar, acompanhar e elaborar as atas relativas a reuniões da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

	Organizar e coordenar as agendas de trabalho dos membros da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
	Colaborar em solicitações e acompanhamento de processos da Presidência da CCDR Alentejo em interligação com o ALENTEJO 2020	Não foram identificados riscos			
	Organizar e secretariar as reuniões da CD e outras, organizar as reuniões do Comité de Acompanhamento em articulação com a UCC	Não foram identificados riscos			

1.1 Relativamente à medida: « Execução do previsto nos mecanismos de Controlo Interno », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim No que concerne:

- **Ações sujeitas a procedimentos de contratação pública**

Como se materializa a sua aplicação ?

Todas as as ações de aquisição de bens e serviços foram sujeitos aos procedimentos determinados pelo Código da Contratação Pública.

1.1.2. Não. No que concerne:

- **Código de Ética e Conduta.**

Motivos: Aprovação recente do Código de Ética e Conduta.

Quando pensa iniciar a sua aplicação?

Durante o próximo mês de dezembro:

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 2016.10.28

Os Responsáveis:


Cláudia Coelho
Coordenadora
Gabinete de Apoio à Comissão Directiva
PO Alentejo



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

ALENTEJO 2020 – Unidade de Coordenação e Controlo

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda à questão a seguir formulada, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCC	Coordenar aspetos de natureza transversal, como sejam o sistema de informação do Programa, a articulação entre o Programa e as AG de outro PO e os OI de natureza setorial, bem como com a AD&C área do controlo no que respeita ao controlo interno e auditorias.	Apoiar a Comissão Diretiva na elaboração e atualização da Descrição do Sistema de Gestão e dos procedimentos do PO	Não foram identificados riscos			
		Participar na elaboração do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 e dos PO; elaborar o Plano de Avaliação do PO e assegurar que as avaliações são realizadas em conformidade com as disposições comunitárias e com as orientações nacionais aplicáveis	Não foram identificados riscos			
		Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a AC recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação	Não foram identificados riscos			



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

	Recolher e atualizar a informação para o Sistema de Reporte e Monitorização, incluindo a recolha e tratamento dos dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional	Não foram identificados riscos			
	Elaborar a monitorização operacional e financeira do PO e verificar o cumprimento dos objetivos do programa;	Não foram identificados riscos			
	Elaborar os relatórios de execução anuais e finais	Não foram identificados riscos			
	Assegurar a elaboração dos pedidos de pagamento intercalares	Não foram identificados riscos			
	Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados	Não foram identificados riscos			
	Efetuar controlos relativos ao relatório anual e declaração de gestão	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
	Colaborar na definição, concepção e implementação da estratégia antifraude e de gestão do risco	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Definir eventuais planos de controlo interno a efetuar	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Análise e tratamento das denúncias apresentadas à AG; registo e acompanhamento das respetivas conclusões e medidas adotadas	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Definir a estratégia e amostras de supervisão dos OI e efetuar eventuais controlos e verificações complementares	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Definir e implementar procedimentos para acompanhar a aplicação de recomendações e de medidas corretivas resultantes dos controlos e auditorias	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
					<p>Procedimentos sujeitos a diversos níveis de avaliação que antecedem a decisão final.</p> <p>- Ações sujeitas a diversos níveis de auditoria do programa.</p> <p>- U lização de so: wa re adequado na constituição de amostras.</p> <p>- Avaliação do risco de fraude.</p> <p>- Código de ética e conduta.</p>



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

		Prestar apoio jurídico transversal à AG, incluindo situações de contencioso em matéria relacionada com as competências da AG	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Análise e acompanhamento das recomendações proferidas pelo Conselho de Beneficiário	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Organizar as reuniões e preparar informação a disponibilizar ao Comité de Acompanhamento, em articulação com o GABCD	Não foram identificados riscos			
		Efetuar o acompanhamento de auditorias externas	Não foram identificados riscos			
		Apoiar a preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos	Não foram identificados riscos			
		Apoiar a implementação/adaptação e gestão do sistema de informação – SIGPCA 2020	Não foram identificados riscos			
		Criar e assegurar o funcionamento de um sistema informado de recolha e tratamento dos registos contabilísticos de cada operação financiada pelo PO, bem como uma recolha dos dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação, bem como para a monitorização estratégica, operacional e financeira	Não foram identificados riscos			

1.1 Relativamente à medida: «Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ?



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1.1.2. Não.

Motivos:

- **Ações sujeitas a diversos níveis de auditoria do programa e Utilização de software adequado na constituição de amostras** – O número de operações em execução não é considerado suficiente para a constituição de amostras adequadas.
- **Avaliação do risco de fraude** - Recente aprovação da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo,
- **Código de ética e conduta** - Recente aprovação do Código de Ética.

Quando pensa iniciar a sua aplicação?

- **Ações sujeitas a diversos níveis de auditoria do programa e Utilização de software adequado na constituição de amostras** – Quando as entidades considerarem que o universo é suficiente para criar uma amostra adequada.
- **Avaliação do risco de fraude** - No início do próximo ano
- **Código de ética e conduta** - Durante o próximo mês de dezembro.

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data:

NÉLSON ZÓSIMO
RODRIGUES
FAUSTINO

Digitally signed by NÉLSON ZÓSIMO RODRIGUES FAUSTINO
DN: cn=PT, o=Castelo de Caldeia, ou=Castelo Português,
ou=Autorização do Cliente, ou=RODRIGUES FAUSTINO,
givenName=NÉLSON ZÓSIMO, serialNumber=B103025488,
cn=NÉLSON ZÓSIMO RODRIGUES FAUSTINO
Date: 2018.10.28 12:28:58 +0100

Os Responsáveis: _____



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

ALENTEJO 2020 – Unidade de Competitividade, Internacionalização e Emprego

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
UCIE	Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da "Competitividade e Internacionalização" e do Emprego (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) inseridas nos eixos prioritários n.º 1, 3, 5 (nas PI 8.3, 8.5, 8.8 e 8.9), eixo 6 (nas PI 9.6 e 9.10), eixo 7 (na PI 4.2) e a Assistência Técnica, inserida no Eixo Prioritário 10.	Adotar procedimentos harmonizados respeitantes à implementação dos Sistemas de Incentivos	Não foram identificados riscos			Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados.
		Propor mecanismos de melhoria de eficácia e eficiência dos Sistemas de Incentivos	Não foram identificados riscos			
		Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Emitir parecer sobre a abertura de novos concursos, no caso dos OI	Violação do dever de imparcialidade	Fraco	Código de Ética e Conduta. Controlo do Organismo Intermédio.	
		Emitir parecer sobre as propostas de Qualificação de Entidades do Sistema Científico e Tecnológico	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

	Emitir parecer sobre as propostas de decisão das candidaturas, no âmbito dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Manuais de Procedimentos, Regulamentos Específicos e Orientações de Gestão. Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento. Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo em check-list integradas nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão europeia: Supervisão da atividade dos Organismos Inter-médios. Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude.
	Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	
	Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	
	Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	
	Efetuar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	
	Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	
	Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Não foram identificados riscos		
	Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências	Não foram identificados riscos		
	Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão	Não foram identificados riscos		



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

		Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude. Controlo da entidade que promove a auditoria.	Realização das ações previstas nos mecanismos de controlo interno citados
		Colaborar com a UCC, quando necessário, na análise e tratamento das recomendações do Curador do Beneficiário	Não foram identificados riscos			

1.1 Relativamente à medida: « Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim No que concerne a:

- **Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.**
- **Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Regulamentos Específicos e Orientações de Gestão;**
- **Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento;**
- **Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo em check-list integradas nos sistemas de informação;**
- **A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção.**

Como se materializa a sua aplicação ?

- Os critérios de seleção são publicitados em conjunto com os Avisos para Apresentação de Candidaturas no Balcão 2020 e no site do ALENTEJO 2020,
- A Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, os Regulamentos específicos e as Orientações de Gestão, foram aprovados pelas entidades competentes e e objeto da correspondente divulgação.



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Os secretários técnicos e coordenadores não nomearam para desempenhar funções de acompanhamento de um operação o técnico que tenha desenvolvido a análise da candidatura.

1.1.2. Não. No que concerne a:

- **Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGE, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão europeia;**
- **Supervisão da atividade dos Organismos Intermédios;**
- **Código de Ética e Conduta;**
- **Avaliação do risco de fraude.**

Motivos: Número reduzido de operações em execução no que respeita às Auditorias e recente aprovação do Código de Ética. *supervisor*

Quando pensa iniciar a sua aplicação?

- **Código de Ética e Conduta** - durante o próximo mês de dezembro;
- **Ações de supervisão** - no início do próximo ano;
- **Ações de auditoria** - terão início quando as entidades por elas responsáveis considerarem que o universo é suficiente para criar uma amostra adequada.

1.2 Relativamente à medida: « **Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo interno citados** », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? _____

1.2.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

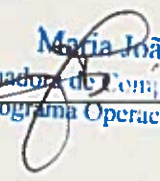


MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 28/10/2016

Os Responsáveis:  Maria João Serrano Ribeiro
Coordenadora de Competitividade e Internacionalização
Programa Operacional Regional do Alentejo



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Serviços Sub-Regionais: Portalegre

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSP	A missão do serviço Sub-regional de Portalegre consiste em coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiados através do OE. Para consubstanciar esta missão consideram-se os seguintes objetivos: Coadjuvar e apoiar a melhoria da eficácia e eficiência dos sistemas de gestão territorial e ambiental Apoiar a aplicação dos instrumentos de financiamento nacionais, visando o desenvolvimento regional e local Apoiar a promoção do cumprimento das disposições locais e regulamentares referentes à proteção do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território Apoiar tecnicamente a Administração Local e Entidades equiparadas Assegurar a correta articulação entre a unidade orgânica flexível e as unidades nucleares, garantindo uma comunicação atempada, fluente e coesa entre estas, contribuindo desta forma para o alinhamento dinâmico da estrutura organizacional	Fiscalização	Discricionariedade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade das equipas e acompanhamento das ações	Reforço dos recursos da Fiscalização
		Acompanhamento da execução de operações	Execução de trabalhos não aprovados ou incorretos	Moderado	Acompanhamento mais "on-time" da execução	-
		Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos Funcionários	Reforço da Formação e dos Recursos ao nível do O.T.



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1.1 Relativamente à medida: « **Reforço dos recursos da Fiscalização** », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação ?

Com o reforço de um funcionário com a categoria de assistente técnico

1.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.2 Relativamente à medida: « **Reforço da Formação e dos Recursos ao nível do O.T** », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação ? _____

1.2.2. Não

Motivos: Não existencia de acções de formação na área do O.T.

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 26 de Outubro de 2016

O Responsável: José Fidalgo Rosa Gaspar



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Ambiente

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSA/DLMA	Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e pecuário e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas	Participação em processos de licenciamento industrial e pecuário e de explorações de massas minerais	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo de cumprimento dos prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos
		Licenciamento de atividades de gestão de resíduos	Favorecimento	Moderado	Implementação de um sistema que permita o controlo de cumprimento dos prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos

1.1 Relativamente à medida: « Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação ? Através da utilização da plataforma LUA nas vertentes *backoffice* (BO) e *frontoffice* (FO). No FO, o requerente acompanha a evolução do Processo de Licenciamento Integrado (PLI) e em BO a



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

CCDRA (e as entidades intervenientes no processo) acedem aos PLI submetidos e dão-lhes seguimento adequado a cada momento do processo de licenciamento.

1.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.2 Relativamente à medida: « Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? Através da utilização da plataforma LUA nas vertentes *backoffice* (BO) e *frontoffice* (FO). No FO, o requerente acompanha a evolução do Processo de Licenciamento Integrado (PLI) e em BO a CCDRA (e as entidades intervenientes no processo) acedem aos PLI submetidos e dão-lhes seguimento adequado a cada momento do processo de licenciamento.

1.2.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSA/DAAMB	Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação ou gerindo os processos de avaliação de impacte ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas	Gestão de processos de Avaliação Ambiental de Planos e Projetos	Favorecimento	Fraco a Moderado	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos e SI-AIA (Sistema de Informação de Avaliação de Impacte Ambiental)



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

2.1 Relativamente à medida: « **Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos e SIAIA (Sistema de Informação de Avaliação de Impacte Ambiental)** », foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação ?

Através da utilização da plataforma LUA nas vertentes *backoffice* (BO) e *frontoffice* (FO). No FO, o requerente acompanha a evolução do Processo de Licenciamento Integrado (PLI) e em BO a CCDRA (e as entidades intervenientes no processo) acedem aos PLI submetidos e dão-lhes seguimento adequado a cada momento do processo de licenciamento. Assim, fechada a análise por parte do técnico, existirá uma supervisão do chefe de divisão, posteriormente do diretor de departamento que, em caso de concordância, dará como concluída a componente, seguindo para validação pela presidência da CCDR Alentejo.

A plataforma SIAIA também já está a ser aplicada, sendo carregada pelos técnicos responsáveis pelos respetivos processos de Avaliação de Impacte Ambiental.

1 2.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 2 de novembro de 2016

Os Responsáveis: Maria José Santana, Cristina Martins e Joaquim Pisco





MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSDR/DP PR	Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.	Emissão de pareceres sobre EIA, AIA, PDM, no âmbito da socioeconómica e acessibilidades	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR

1.1 Relativamente à medida: « Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação ?

Os pareceres, na DSDR, são emitidos exclusivamente no âmbito do capítulo da Sócio economia. A análise sobre esta temática é integrada num parecer muito amplo, de acordo com normativos legais existentes para o efeito, nomeadamente as portarias



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

395/2015 de 04 de Novembro e 398/2015 de 05 de Novembro. O parecer global envolve um conjunto diverso de temáticas pelo que é elaborado por vários técnicos envolvendo também outras UO, consoante os sectores/matérias a analisar. Assim, este parecer, além de na DSDR se cingir a uma só temática e não ser decisivo, é de âmbito exclusivamente técnico e objectivo. Por outro lado, nesta UO há pouco contacto (ou nulo) com os promotores.

1.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSDR/DPP	Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região e analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional	Análise das candidaturas apresentadas aos sistemas de incentivos, quanto ao seu enquadramento na Estratégia Regional de Especialização e quanto ao seu mérito regional	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação da apreciação global dos projetos

2.1 Relativamente à medida: « **Continuidade na segmentação da apreciação global dos projetos** », foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ?

As candidaturas de projetos a financiamento são analisadas tendo em conta uma diversidade de variáveis. A DSDR avalia somente o Mérito Regional das candidaturas e/ou o seu alinhamento com a Estratégia de Especialização Inteligente (EREI) da região. Se este último aspeto é determinante para o desenvolvimento da candidatura, já a análise do mérito regional tem um peso relativo no conjunto das variáveis em análise. De qualquer modo, os critérios estão objectivamente definidos



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

nos Avisos e a DSDR não tem qualquer interferência na elaboração dos mesmos nem na definição dos critérios, questão da responsabilidade das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais. Por outro lado, as análises na DSDR são concretizadas por vários técnicos e não há qualquer contacto com promotores.

2.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões

(facultativo)

Data: 17-10-2016

Os Responsáveis Figueira Antunes



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Fiscalização

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSF	Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território;	Desenvolvimento de ações de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da Legalidade	Ocorrência de proximidade excessiva dos intervenientes nas ações de fiscalização, relativamente aos infratores.	Moderado	Alteração regular da composição das equipas de fiscalização, no que respeita aos membros, bem como alteração da sua área de influência	Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados
		Processamento dos dados relativos às ações de fiscalização desenvolvidas pelas equipas, no terreno	Inexistência de um sistema estruturado de gestão informática de processos.	Moderado	Implementação de sistema informático de registo de dados.	Implementação de sistema informático de registo de dados.

1.1 Relativamente à medida: « Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados », foi iniciada a sua aplicação?



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? Composição de brigadas mistas de vigilantes e técnicos superiores de acordo com o grau de complexidade da ação, muitas vezes recorrendo a técnicos de outras unidades orgânicas como a DSOT e DSA

1.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.2 Relativamente à medida: « Implementação de sistema informático de registo de dados, que permita ligar em rede todos os serviços intervenientes no processo de fiscalização, possibilitando uma visão global não só ao nível do procedimento inicial mas sobretudo ao nível da sua posterior monitorização e interligação com os restantes intervenientes no processo », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1.Sim Como se materializa a sua aplicação Inicialmente foi implementada uma base de dados que permitia a todos os intervenientes na área da fiscalização terem uma visão dos processos, entretanto suspendeu-se esta tarefa pela duplicação de informação que isso implicava com o SGD que em certa medida permite essa visão, e agora está em fase embrionária de implementação uma plataforma unica de fiscalização entre todos os serviços da administração publica (IFAMA).

1.2.2.Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Data: 10,11,2016

Os Responsáveis:



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Serviços Sub-Regionais: Beja

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
BSS	Apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas cofinanciados	Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT	Moderado	Sistema de Gestão documental	Segregação de funções
		Fiscalização ambiental	Discrecionariedade na abordagem às infrações detetadas	Moderado	Rotatividade das equipas e acompanhamento das ações	Escalonamento aleatório e rotativo das equipas de fiscalização

1.1 Relativamente à medida: « Segregação de funções », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? A segregação de funções entre a análise de candidaturas e a fase seguinte de acompanhamento da candidatura encontra-se implementada porquanto é executada por diferentes técnicos. No que respeita á área técnica da CCDR, os técnicos que procedem á análise documental das pretensões não executam verificações físicas das mesmas.



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.2 Relativamente à medida: « Escalonamento aleatório e rotativo das equipas de fiscalização », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1.Sim Como se materializa a sua aplicação Alternância constante das equipas que semanalmente executam tarefas de fiscalização

1.2.2.Não

Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data:

Os Responsáveis: _____

Vigilantes da Natureza _____



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS 2016

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Serviços Sub-Regionais: Portalegre

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e as Medidas apontadas para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSR	A missão do serviço Sub-regional de Portalegre consiste em coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiados através do OE. Para consubstanciar esta missão consideram-se os seguintes objetivos: Coadjuvar e apoiar a melhoria da eficácia e eficiência dos sistemas de gestão territorial e ambiental Apoiar a aplicação dos instrumentos de financiamento nacionais, visando o desenvolvimento regional e local Apoiar a promoção do cumprimento das disposições locais e regulamentares referentes à proteção do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território Apoiar tecnicamente a Administração Local e Entidades equiparadas Assegurar a correta articulação entre a unidade orgânica flexível e as unidades nucleares, garantindo uma comunicação atempada, fluente e coesa entre estas, contribuindo desta forma para o alinhamento dinâmico da estrutura organizacional	Fiscalização	Discricionariedade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade das equipas e acompanhamento das ações	Reforço dos recursos da Fiscalização
		Acompanhamento da execução de operações	Execução de trabalhos não aprovados ou incorretos	Moderado	Acompanhamento mais "on-time" da execução	-
		Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos Funcionários	Reforço da Formação e dos Recursos ao nível do O.T.



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1.1 Relativamente à medida: « **Reforço dos recursos da Fiscalização** », foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ?

Com o reforço de um funcionário com a categoria de assistente técnico

1.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

1.2 Relativamente à medida: « **Reforço da Formação e dos Recursos ao nível do O.T** », foi iniciada a sua aplicação?

1.2.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? _____

1.2.2. Não Motivos: Não existencia de acções de formação na área do O.T.

Quando pensa iniciar a sua aplicação? _____

Observações/Sugestões (facultativo) _____

Data: 26 de Outubro de 2016

O Responsável: José Fidalgo Rosa Gaspar